



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do contrato tem um valor anual previsto de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 72, parágrafo único, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021 deverá ser realizado a pesquisa de mercado para verificar se o preço praticado pela contratada é compatível com o mercado. No sentido por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição, comparando apenas com contratações da mesma empresa para com outros órgãos. Deste modo a pesquisa de mercado fora realizada através de comparação de contratações idênticas com outros órgãos, comprovando assim que o preço proposto pela fornecedora é adequado e equiparado com os preços praticados pela empresa em outros municípios da região.